DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.276/2018

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas que especifica, e dá outras providências'."

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no exercício de 2018, nas datas abaixo especificadas:

Fevereiro

12 – segunda-feira

13 – terça-feira – carnaval

14 – quarta-feira de cinzas

Março

29 – quinta-feira Santa

30 – sexta-feira – Paixão de Cristo

Abril

30 – segunda-feira

Maio

01 – terça-feira – Dia do trabalhador

31 – quinta-feira – Corpus Christi

Junho

01 – sexta-feira

Julho

09 – segunda-feira – Revolução Constitucionalista

Setembro

07 – sexta-feira – Dia da Independência do Brasil

Outubro

12 – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (Dia das Crianças)

Novembro

01 – quinta-feira – Dia de todos os Santos

02 – sexta-feira – Finados

15 – quinta-feira – Dia da proclamação da República

16 – sexta-feira

20 – terça-feira – Dia da Consciência Negra

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados urgentes e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 10 de janeiro de 2018

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrado e Publicado no mural,

na forma da Lei.

DIRÇO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE